



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 142/2022 - Processo nº 107282/2022 – FLY Nº 0333.0006852/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Materiais de Consumo para atender as Unidades Escolares Educacionais, na realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro e alusão a comemoração da Independência do Brasil, conforme C.I nº 477/2022 e Solicitação nº 1496/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/08/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 12 de agosto de 2022.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 004/2022 - Processo nº 038/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: Contratação de Sistema Web de Gestão Previdenciária, através da CI nº 043/2022 e solicitação 07/2022 do Prevína**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede do Prevína. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº 1159 ou pelo fone (67) 3441-1187, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/08/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina – 12 de agosto de 2022.

Monique Renata Andrade
Pregoeira

DECRETO Nº. 3.049, de 12 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Local do Plano de Ações Articuladas – PAR de Nova Andradina-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competências aos membros na elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR;
CONSIDERANDO que o monitoramento tem por objetivo contribuir para a obtenção dos resultados visados no desenvolvimento de cada subação do Plano de Ações Articuladas - PAR, nos processos que perfazem o ciclo da gestão da educação, autos 107.535/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Equipe Local com o objetivo de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR:

Parágrafo único. A coordenação da equipe será constituída pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Equipe Local mencionada no artigo 1º deste decreto:

I – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Giuliana Masculli Pokrywiecki;

II – Da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Euzébio de Souza;

b) Ana Claudia Cordeiro Pelegrini.

III – Dos Diretores, sendo um da Escola Municipal Urbana e um da Rural:

a) Ricardo Aparecido Paixão;

b) Wagner Carlos Perigo.

IV – Dos Professores, sendo um da Escola Municipal Urbana e um da Rural:

a) Mônica Simone Chiaveli dos Santos;

b) Iria de Fátima Rosati.

V – Dos Servidores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Maliza Aparecida de Paiva;

b) Marli Damasceno Pereira.

VI – Do Conselho Municipal de Educação:

a) Valdirene Rosa Santos Silva;

b) Carla Fernanda Samapio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 557, de 15 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Agente de Serviços de Saúde/Casa Verde para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.288/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.288/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 557, de 15 de agosto de 2022.

Agente de Serviços de Saúde - Agente de Serviços de Saúde – CASA VERDE Class. Concorrência
Rodrigo Oliveira Ventura 3



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 558, de 15 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Serviço Social, na função de **ASSISTENCIA SOCIAL**, para atuar no atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) na realização de tarefas inerentes a essa função, cuja falta de pessoal implicará na descontinuidade dos serviços de Proteção a pessoa em situação de violação de direito caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 106.105/2022).

I - Titulares:

- 1) Emerson Nantes de Matos;
- 2) Fabiana Barbosa dos Santos;
- 3) Valéria Rodrigues de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103877/2022; b) Licitação Nr.:105/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 10/08/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E TESTES RAPIDO DE GRAVIDEZ PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E CRSM

CONTRATADO: VIANA MEDICAMENTOS LTDA.-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)

DATA: 10/08/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:105397/2022; b) Licitação Nr.:116/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/08/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS QUE NECESSITA DE VIAGENS PARA TRATAMENTO NO SUS.

CONTRATADO: AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI VALOR DA DESPESA: R\$ 337.330,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta reais)

DATA: 11/08/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **VIANA MEDICAMENTOS LTDA.-ME**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E TESTES RAPIDO DE GRAVIDEZ PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E CRSM**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 105/2022, a saber:

4221-VIANA MEDICAMENTOS LTDA.-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	TESTE DE GRAVIDEZ (TRG)	DETECT FAST	UN	2.500,00	1,99	4.975,00
Total do Fornecedor:						4.975,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.~

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde.

CÓDIGO REDUZIDO: 27 E 37

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 - MATERIAL DE CONSUMO.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2022

LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

PAULO SERGIO D'AKMIN FILHO

EQUIPE DE APOIO

VIANA MEDICAMENTOS LTDA.-ME

Representante: Marcel Soares Viana

Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI** resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS QUE NECESSITA DE VIAGENS PARA TRATAMENTO NO SUS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 116/2022, a saber:

7052-AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias uteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.		L	37.500,00	6,08	228.000,00
2	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; limpo e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.		L	2.000,00	5,13	10.260,00
3	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias uteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).		L	3.000,00	7,69	23.070,00
4	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com		L	12.500,00	6,08	76.000,00

porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias uteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.						
Total do Fornecedor:						337.330,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 02 de agosto de 2022

LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeiro

AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI

Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA

Fornecedor

AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI

Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA

Fornecedor

AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI

Representante: JAILTON OLICIERA DA SILVA

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 207/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **MARLEY ZEILINGER**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de **R\$ 26.444,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$ 29.274,91 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais noventa e um centavos)**, representando um valor mensal de **R\$ 2.439,57 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, bem como a prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **20/07/2022 a 19/07/2023**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91 e Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

Contratante

MARLEY ZEILINGER

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com lotação no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Serviço Social (a) **Assistente Social**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para atuar no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Assistente Social**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para prestar atendimento a usuários em situação de violação de direito no âmbito do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviço Social	Assistente Social	- Graduação na área exigida - Número do registro profissional do Conselho.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Assistente Social
Número de vagas	02
Carga horária semanal	30 horas semanais
Salário Base	R\$ 2.924,69
Atribuições	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos em situação de violação de direito, identificando e analisando problemas que acarreta situação de risco social e pessoal, realizar atendimento social a família vítimas de violência, elaborar diagnóstico socioeconômico, monitorar e avaliação do serviço, prestar orientação e encaminhamentos para rede de serviços locais; participar na construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; realizar referência e contra referências dos encaminhamentos; prestar orientação e informação referente o serviço ofertado pela instituição; participar das mobilização de defesa, realizar busca ativa de família extensa ou ampliada; promover articulação com a rede socioassistencial, interinstitucional com órgãos de Sistema de Garantia de Direito e de outras políticas setoriais; trabalho interdisciplinar, elaboração de relatório e/ou prontuários, alimentar sistemas e colaborar com campanhas de caráter assistencial promovidos pela administração municipal.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **22 a 26 de Agosto de 2022**, das 7:00 as 13:00, na Secretaria Municipal de Cidadania e assistência Social de Nova Andradina - MS.

5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de assistente social.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Tempo de exercício e experiência ao cargo concorrido.	02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos.	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Assistência Social;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos
04	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de serviço social;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos

b) Entrevista Técnica

7. ENTREVISTA TÉCNICA

7.1. Os Candidatos inscritos, para exercer a função de **Assistente Social** participarão da entrevista técnica, onde serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Assistente Social**, com base nas informações fornecidas pelo candidato.

a) do perfil profissional;

b) da postura profissional do candidato;

c) do interesse demonstrado em trabalhar no CREAS.

8.2. A Comissão conferirá os conceitos insuficiente, regular, bom e muito, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de Assistente Social, em CREAS.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas, por maior número de pontos e entrevista técnica.
8.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
8.3. A classificação final do candidato, será em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos e na entrevista técnica.
8.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
8.4. Tiver maior idade;

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **05 de setembro de 2022**, após às 13:00 horas.

- 9.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **05 de setembro de 2022**, através de publicação no Diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pela ordem de classificação para exercício das funções.

- 11.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

- 11.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na AV. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.

- 12.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

- 12.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

- 12.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

- 12.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

- 12.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

- 12.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

- 12.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

- 12.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

- 12.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Assistência Social.

NOVA ANDRADINA-MS, 15 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2022					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Assistente Social

NOME DO CANDIDATO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2022

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos	
02	Tempo de Serviço e experiência ao Cargo concorrido.	02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Assistência social;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos	
04	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de Serviço Social;	02 pontos: na pós-graduação <i>lato sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos	
04	Comprovante/certificado o em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
ASSISTENTE SOCIAL	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1558/22 Data: 10/08/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 096/2022, Processo nº 130/2022**. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/09/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 15 de agosto de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA